LEI Nº1.765, DE 30 DE MAIO DE 2023

Autoriza pagamento de despesas do exercício anterior e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de despesas relativo ao exercício anterior, conforme segue:

- INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.099.845/0001-86, localizada na Av. Domingos Teixeira, n. 664, Residencial Recanto dos Lagos, Iturama/MG, CEP 38.280-000, para oferecimento de auxílio financeiro a estudantes, no valor original de R$17.031,52 (Dezessete mil e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

§ 1º - As despesas previstas no presente artigo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, de despesas de exercícios anteriores, autorizada a suplementação até o limite do *caput* do presente artigo, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional para fazer face a respectiva despesa.

§ 2º - Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o executivo municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023, até o limite da despesa prevista no art. 1º desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 30 de maio de 2023.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I